



Assinadoc - Validador de Assinaturas

Forneça o arquivo assinado e clique em Validar para fazer a verificação

[Escolher arquivo](#)

Nenhum arquivo escolhido

[Validar](#)

Informações sobre a validade da assinatura

A assinatura digital do documento fornecido é válida.

Informações sobre a assinatura digital

Data e hora da assinatura:

Nome: VISION NET LTDA:13134811000127

Arquivo assinado:

Conteúdo do documento assinado pelo usuário:

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA:

Outorgante: A empresa VISION NET LTDA, também denominada VISION NET, CNPJ n.º 13.134.811/0001-27, situada à AVENIDA, 2375, ANDAR: 2, SALA: 01, bairro SANTO AMARO, município RECIFE, estado PERNAMBUCO, CEP 50100-010, neste ato representada pelo CPF n.º 091.828.914-94 e suas filiais constitui como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) a empresa MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA, também denominada ML CONTABIL, CNPJ n.º 16.495.124/0001-00, situada à RUA, 234, bairro BOA VISTA, município RECIFE, estado PERNAMBUCO, CEP 50050-310, neste ato representada pelo CPF n.º 666.505.934-00 com poderes para representar o outorgante, no período de 06/01/2021 a 06/01/2023, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1 - Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todas as fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

RECIFE, 06 de Janeiro de 2021.

Informações básicas sobre o certificado digital utilizado

Nome: VISION NET LTDA:13134811000127

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Certificado válido até: 24/08/2023 16:26:43

[Detalhes do certificado digital](#)

Pesquisar



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imprensa](#) | [Onde Encontro](#) | [Avisos](#) | [English](#) | [Español](#)

Assinadoc - Validador de Assinaturas

Forneça o arquivo assinado e clique em Validar para fazer a verificação

[Escolher arquivo](#)

Nenhum arquivo escolhido

[Validar](#)

Informações sobre a validade da assinatura

A assinatura digital do documento fornecido é válida.

Informações sobre a assinatura digital

Data e hora da assinatura:

Nome: VISION NET LTDA:13134811000127

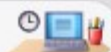
Arquivo assinado:

Conteúdo do documento assinado pelo usuário:

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA:

Outorgante: A empresa VISION NET LTDA, também denominada VISION NET, CNPJ n.º 13.134.811/0001-27, situada à AVENIDA, 2375, ANDAR: 2; SALA: 01;, bairro SANTO AMARO, município RECIFE, estado PERNAMBUCO, CEP 50100-010, neste ato representada pelo CPF n.º 091.828.914-94 e suas filiais constitui como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) a empresa MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA, também denominada ML CONTABIL, CNPJ n.º 16.455.124/0001-00, situada à RUA, 234, bairro BOA VISTA, município RECIFE, estado PERNAMBUCO, CEP 50050-310, neste ato representada pelo CPF n.º 666.505.934-00 com poderes para representar o outorgante, no período de 06/01/2021 a 06/01/2023, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1 - Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

POR
PTB2

PROCURAÇÃO ELETRÔNICA:

Outorgante: A empresa VISION NET LTDA, também denominada VISION NET, CNPJ n.º 13.134.811/0001-27, situada à AVENIDA, 2375, ANDAR: 2; SALA: 01;, bairro SANTO AMARO, município RECIFE, estado PERNAMBUCO, CEP 50100-010, neste ato representada pelo CPF n.º 091.828.914-94 e suas filiais constitui como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) a empresa MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA, também denominada ML CONTABIL, CNPJ n.º 16.455.124/0001-00, situada à RUA, 234, bairro BOA VISTA, município RECIFE, estado PERNAMBUCO, CEP 50050-310, neste ato representada pelo CPF n.º 666.505.934-00 com poderes para representar o outorgante, no período de 06/01/2021 a 06/01/2023, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1 - Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

RECIFE, 06 de Janeiro de 2021.

■ Informações básicas sobre o certificado digital utilizado

Nome: VISION NET LTDA:13134811000127

Emitido por: AC Certisign RFB G5

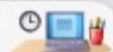
Certificado válido até: 24/08/2023 16:26:43

[Detalhes do certificado digital](#)[▲ Voltar para o topo](#)

Acesso à
Informação



Q Pesquisar



POR
PTB2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0D73.B076.4644.2A10

Cetidão gerada em 3/5/2018 08:43:10

PROTOCOLO SIARCO 18/925509-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA EPP
NIRE 26.2.0204312-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2019.04.15 12:18:56 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0D73.B076.4644.2A10

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D73B07646442A10>

Recife, 15 de abril de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 639.808.274-53 - LEVI TOMAZ DE ARAUJO
Data do download - 15/04/2019 12:18:55
Código de Autenticação 0D73.B076.4644.2A10
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0D73B07646442A10>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0204312-8
Nº PROTOCOLO 18/925509-9 PROTOCOLADO 2/5/2018 10:50:53
Nº ARQUIVAMENTO 20189255099 ARQUIVADO 3/5/2018 08:43:10
EMPRESA MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA EPP



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE DA MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA EPP

1. **PATRÍCIA GOMES MEIRA**, brasileira, natural do estado de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, contadora, CPF nº 666.505.934-00, portadora da Cédula de Identidade nº 3.986.542 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Professor José Brandão, 269, apto. 502, Boa Vagem, Recife/PE, CEP 51.020-180.
2. **PRISCILA DE LIRA LUNA**, brasileira, natural do estado de Pernambuco, solteira, contadora, CPF nº 035.215.644-95, portadora da Cédula de Identidade nº 5.278.472 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Luiz Miranda de Magalhães, 45, Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53.080-360.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as citadas acima, outorgantes e reciprocamente outorgadas, resolvem alterar e consolidar a sociedade empresarial limitada **MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA EPP**, registrada na JUCEPE sob o NIRE 26202043128 e no CNPJ 16.455.124/0001-00, situada na Rua Buenos Aires, 99, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-180, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ALTERAÇÃO

A sociedade resolve alterar o endereço e o nome fantasia, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

A cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

“A sociedade gira sob o nome empresarial **MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA EPP** e nome fantasia **ML CONTÁBIL**, registrada na JUCEPE sob o NIRE 26202043128 e no CNPJ 16.455.124/0001-00, com sede e domicílio na Rua Monte Castelo, 234, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-310.”

CONSOLIDAÇÃO

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial **MEIRA E LUNA CONTABILIDADE LTDA EPP** e nome fantasia **ML CONTÁBIL**, registrada na JUCEPE sob o NIRE 26202043128 e no CNPJ 16.455.124/0001-00, com sede e domicílio na Rua Monte Castelo, 234, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-310.

Julliana Souza Santos
Mat.: 2099-0
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




01 74 54

343011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2018

SOB Nº: 20189255099

Protocolo: 18/925509-9

Empresa: 26 2 0204312 8
MEIRA E LUNA CONTABILIDADE
LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



Cláusula Segunda:

O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelas sócias:

1. **PATRÍCIA GOMES MEIRA:** 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, correspondente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
2. **PRISCILA DE LIRA LUNA:** 15.000 (quinze mil) quotas, correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
PATRÍCIA GOMES MEIRA	35.000	70	35.000,00
PRISCILA DE LIRA LUNA	15.000	30	15.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Cláusula Terceira:

A sociedade terá como objeto social atividades de contabilidade (CNAE 69.20-6-01).

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades no dia 13 de julho de 2012 e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas e ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá as sócias em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações com terceiros, inclusive órgãos públicos da administração direta ou indireta, podendo contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar direitos, receber e dar quitação, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar,

Juliana Souza Santos

Mat.: 2099-0

Analista de Processos

Junta Comercial do Estado de Pernambuco




emitir, endossar, aceitar e caucionar títulos de créditos em geral autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesse social da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Décima Primeira:

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a(s) sua(s) sócia(s).

Cláusula Décima Terceira:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Juliana Souza Santos
Mat.: 2099-0
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




Cláusula Décima Quarta:

A Sociedade Limitada rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas da Lei 64.404/76, conforme parágrafo único do Art. 1.053 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta:

A sociedade não terá assembleia de quotistas nem conselho fiscal, tornando as sócias o conhecimento de todos os negócios sociais através do exame direto dos seus livros e documentos.

Cláusula Décima Sexta:

Fica eleito o foro da Comarca do Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, faz-se o presente instrumento assinado pelas sócias, juntamente com duas testemunhas.

Recife, 20 de fevereiro de 2018.

PATRICIA GOMES MEIRA

CPF: 666.505.934-00

PRISCILA DE LIRA LUNA

CPF: 035.215.644-95

TESTEMUNHAS:

Sara Souto Sant'anna

NOME: Sara Souto Sant'anna

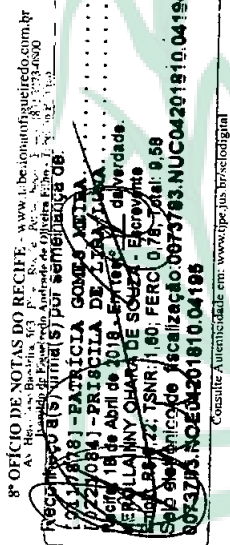
CPF: 066.243.924-44

Rodolfo Italo dos Santos Machado

NOME: Rodolfo Italo dos Santos Machado

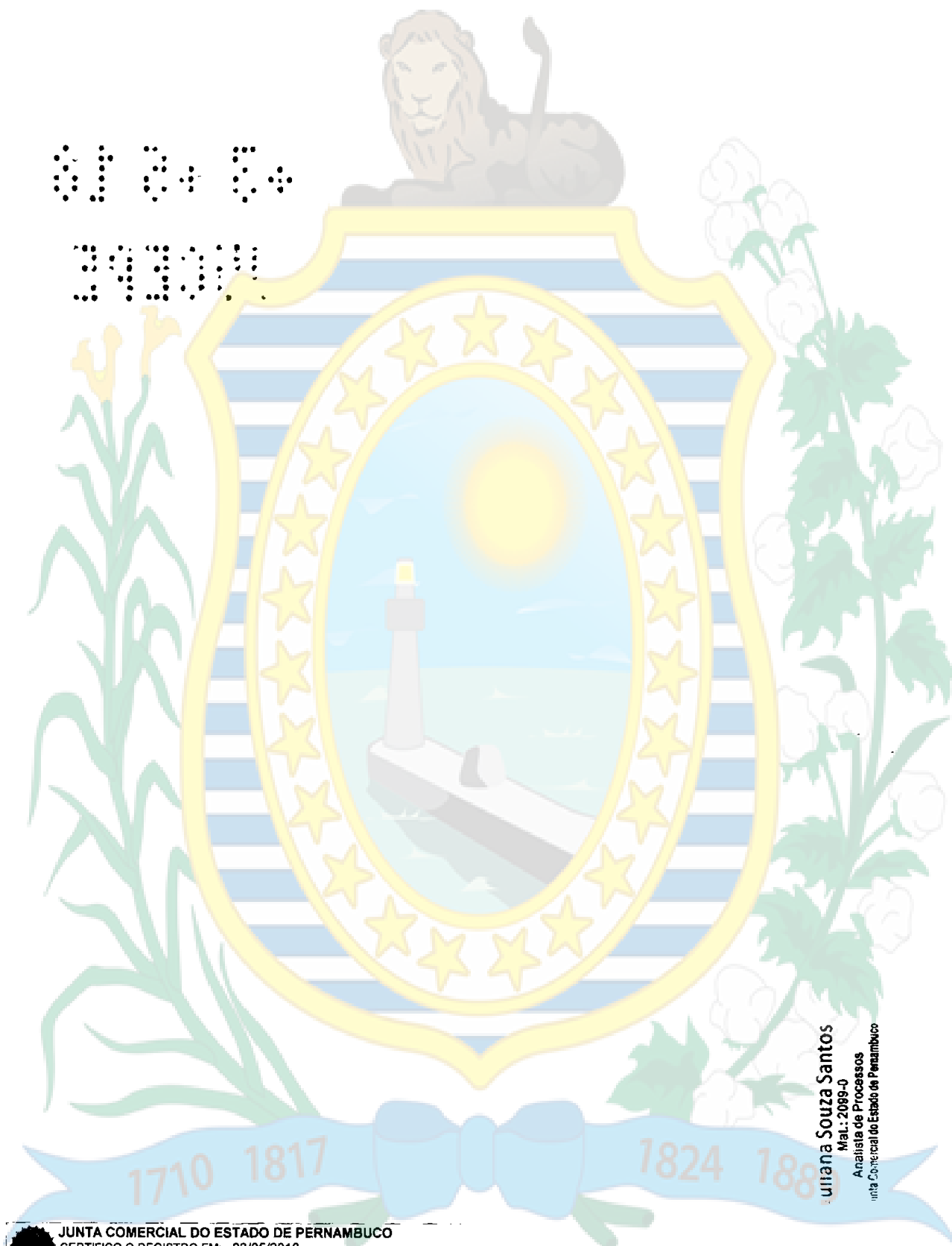
CPF: 103.152.514-92

Juliana Souza Santos
Mat.: 2099-0
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

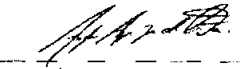


01 24 54

34304



Juliana Souza Santos
Mat.: 2089-0
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2018
SOB Nº 20189255099
Protocolo: 18/925509-9
Empresa: 26 2 0204312 8
MEIRA E LUNA CONTABILIDADE
LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

